

---

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL N° 27233551/2025/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

#### **ESCLARECIMENTO:**

**- Recebido em 31/10/2025 às 11h26min**

**Questionamento:** *"Eu gostaria de propor um projeto para o SINDEC, mas sou funcionária pública. No edital a vedação é para servidores comissionados. Eu sou professora de arte e atuo como professora, não tenho cargo comissionado. Eu posso propor o projeto?"*

**Resposta:** Conforme disposição contida na alínea "c" do Art. 74 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

*"Art. 74 É vedada a apresentação de propostas dos projetos culturais:*

*(...)*

*c) servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau."*

E contida no subitem 2.1.2 do Edital, do Item 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o qual versa que:

*"2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO*

*2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público os interessados que:*

*(...)*

*2.1.2 Que tenham pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos servidor público municipal em cargo comissionado, funções gratificadas ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos*

*cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau."*

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) P**úblico(a), em 31/10/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352569** e o código CRC **D8720D10**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.189706-9

27352569v2